



**CONTRATO Nº 02, DE 26/02/2021.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01, DE 19/02/2021.
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003, DE 19/02/2021.**

CONTRATO DE FORNECIMENTO DE BOLETIM GOVERNENT ENTRE CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE E A GOVERNENT EDITORA LTDA.

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes, adiante nomeadas e qualificadas, declaram e ajustam, através deste **INSTRUMENTO DE CONTRATO**, o que adiante se contém.

1. IDENTIFICAÇÃO DAS PARTES CONTRATANTES

1.1. CONTRATANTE: A Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, inscrita no CNPJ sob o nº 50.804.079/0001-81, com sede na Rua São Paulo, nº 355, Jardim Renê, Município de São Roque, Estado de São Paulo, Cep: 18.135-125, neste ato representada por seu Presidente, senhor **JULIO ANTONIO MARIANO**, brasileiro, casado, Vereador, Portador do documento de identidade RG nº 11.870.437-0 e inscrito no CPF nº 985.816.868-34.

1.2. CONTRATADA: **GOVERNENT EDITORA LTDA**, com sede na Rua Wagia Kassab Khury nº 115, São Lourenço, Curitiba - PR, CEP 82.210-100, inscrita no CNPJ sob o nº 07.316.919/0001-38, representada pelo Sócio - Gerente **ADEMAR APARECIDO GIMENES**, brasileiro, empresário, portador do documento de identidade RG nº 705.783-0 – SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 021.925.439-72.

2. DECLARAÇÕES E DISPOSIÇÕES DO OBJETO DO CONTRATO

2.1. O Contrato decorre de processo regular de inexigibilidade de licitação nos termos do artigo 25, inciso I, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, Documento TC 16108/13.

2.2. Trata-se o objeto do presente contrato a aquisição/fornecimento junto à GOVERNENT EDITORA LTDA de 01 (uma) assinatura do exemplar periódico do Boletim Governent de Orçamento e Finanças, conforme Carta Proposta, datada de

[Assinatura]

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

19/02/2021, contemplando ainda o fornecimento gratuito dos seguintes exemplares: Boletim de Recursos Humanos e Boletim de Convênios e Parcerias e Anotações ao Pregão.

2.3. Faz parte do presente contrato os serviços de consultoria e acesso as edições eletrônicas dos produtos relacionados no item anterior.

3 – DO VALOR:

3.1. O valor total do presente Contrato é de **R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais)**.

3.2. As despesas decorrentes da execução do presente contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.01 – Assinatura de Periódicos e Anuidades.

3.3. Não será permitido, em hipótese alguma, o reajuste dos preços.

4 – DA ENTREGA:

A Contratada efetuará as entregas dos produtos, mensalmente, de acordo com os quantitativos e especificações constantes no processo, os quais deverão ser entregues na Sede da Contratante, sendo o objeto conferido e atestado pelo Dra. Virgínia Cocchi Winter, Assessora Jurídica.

5 – DO PAGAMENTO:

O pagamento pelo fornecimento de que trata este contrato será efetuado em prazo não superior a 30 (trinta) dias, em uma única parcela, contados da data da primeira entrega dos produtos e serviços, mediante apresentação de nota fiscal.

6 – DAS OBRIGAÇÕES:

Da Contratada:

- Fornecer os exemplares eletrônicos mensalmente;
- Encaminhar os exemplares eletronicamente no email: virginia@camarasaoroque.sp.gov.br;
- Senha exclusiva;
- Disponibilizar CONSULTORIA GRATUITA durante a vigência da assinatura do periódico;
- Atendimento on line pelo site www.governet.com.br;
- Newsletter semanal;
- Disponibilizar Banco de Dados pela Internet, durante a vigência da assinatura, com senha exclusiva;

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

- Revista eletrônica mensal;
- Manter durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Licitação, conforme estabelece o inciso XIII do artigo 55 da Lei nº 8.666/1993.

Da Contratante:

- Efetuar o pagamento mediante a apresentação da documentação fiscal, devidamente certificada pela Comissão ou pessoa designada no caso de contratação, na forma do item 3.1 do presente contrato.

7 – DA VIGÊNCIA E VALIDADE:

7.1. Este Contrato terá validade a partir de 26/02/2021 até 25/02/2022.

8. – DAS SANÇÕES POR INADIMPLÊNCIA

- 8.1. Aplicam-se à presente contratação as sanções previstas na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.
- 8.2. Quando aplicada a multa, esta poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos ou recolhida.
- 8.3. A multa de mora será calculada progressiva e cumulativamente sobre o valor da obrigação não cumprida.

9. - DAS NORMAS REGEDORAS DO CONTRATO

- 9.1. A presente contratação encontra-se vinculada a Carta Proposta anexa da **CONTRATADA**, a qual faz parte integrante desta avenca, como se aqui estivesse transcrita.
- 9.2. Aplica-se à presente contratação e aos casos omissos, o disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações e demais normas legais aplicáveis à espécie.

10 - DA RESCISÃO

- 10.1. Este Contrato poderá ser rescindido nos termos e condições ora firmados, obedecidas também as disposições constantes dos artigos 77/78 da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações.
- 10.2. A inexecução parcial ou total do ajuste ensejará a rescisão contratual, obedecendo-se ao disposto no artigo 79, acarretando as consequências contidas no inciso IV, do artigo 80, sem prejuízo das sanções previstas no

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

Capítulo IV, todos da Lei Federal nº 8.666/1993, com suas alterações, observados, porém, os termos e condições deste Contrato.

- 10.3. A partir da data em que for concretizada a rescisão, cessarão as obrigações contratuais de ambas as partes, ressalvadas as vencidas até aquela data por imposições constantes da presente avença.

11 - DO FORO

Fica eleito o Foro da cidade de São Roque do Estado de São Paulo, como único competente para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos do presente Contrato, com expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento, em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Roque, 26 de fevereiro de 2021.

JULIO ANTONIO MARIANO

Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Roque

ADEMAR APARECIDO GIMENES

GOVERNÊT EDITORA LTDA.

CPF nº 021.925.439-72

Testemunha 1

(assinatura e nº do CPF)

Testemunha 2

(assinatura e nº do CPF)

Edmiril Vieira de Santana
CPF. 248.782.432-87.



**ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO
(CONTRATOS)**

CONTRATANTE: Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque.

CONTRATADO: Governet Editora Ltda.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 02/2021, de 26/02/2021

OBJETO: Aquisição de uma assinatura do exemplar periódico do Boletim Governet de Orçamento e Finanças.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*) Virgínia Cocchi Winter – OAB: 251991

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº 01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;

9

Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque



Rua São Paulo, 355 - Jd. Renê - CEP 18135-125 - Caixa Postal 80 - CEP 18130-970

CNPJ/MF: 50.804.079/0001-81 - Fone: (11) 4784-8444 - Fax: (11) 4784-8447

Site: www.camarasaoroque.sp.gov.br | E-mail: camarasaoroque@camarasaoroque.sp.gov.br

São Roque - 'A Terra do Vinho e Bonita por Natureza'

b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: São Roque, 26 de fevereiro de 2021.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Ademar Aparecido Gimenes

Cargo: Gerente Administrativo

CPF: 021.925.439-72

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Julio Antonio Mariano

Cargo: Presidente

CPF: 985.816.868-34

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.